



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 9/XI/1.ª
Orçamento do Estado para 2010

Proposta de aditamento
CAPÍTULO X
Impostos directos
Secção I
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Artigo 78.º
Aditamento ao Código do IRS

São aditados ao Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422-A/88, de 30 de Novembro, os artigos 85º-A e **87º-A**, com a seguinte redacção:

«[...]»

87º-A

Aplicação do regime mais favorável

A Administração Fiscal, calculado o imposto a pagar nos termos do previsto no artigo 53º e nos termos do n.º 7 do artigo 12º do presente diploma, aplica, de entre estes, o regime mais favorável para o contribuinte.»

Assembleia da República, 26 de Fevereiro de 2010

Os Deputados,

Honório Novo
Bruno Dias
Jorge Machado